ISSN: 2358-8829

ANÁLISE DOS DESAFIOS E POTENCIALIDADES DOS ANALISTAS EM GESTÃO EDUCACIONAL/PSICÓLOGOS VINCULADOS AO NÚCLEO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ÀS ESCOLAS DA GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PERNAMBUCO: um relato de experiência

Julia Mariana Santos Solano [1]
Taciane de Oliveira Silva [2]
Lourdes Mykaele Pereira da Silva [3]
Marianne Galvão Modesto Leite[4]
Giovana de Oliveira Torres da Gama[5]

INTRODUÇÃO

A escola constitui um espaço fundamental para o desenvolvimento humano, a socialização e a construção de relações pautadas no respeito aos Direitos Humanos. Desse modo, para além de sua função pedagógica, configura-se como um ambiente de convivência e formação cidadã, no qual se manifestam diferentes expressões da realidade social, incluindo situações de violência, vulnerabilidade e sofrimento psíquico. Nesse sentido, pensar a educação sob uma perspectiva integral implica reconhecer que os processos de ensino e aprendizagem estão diretamente relacionados às condições sociais, emocionais, culturais e institucionais que atravessam a vida dos sujeitos.

Essa compreensão encontra fundamento na Declaração Universal dos Direitos Humanos (Organização das Nações Unidas, 1948), que estabelece a igualdade em dignidade e direitos (Art. 1º), o princípio da não discriminação (Art. 2º) e a educação como um direito voltado ao pleno desenvolvimento humano (Art. 26). A Educação em Direitos Humanos pressupõe a construção de práticas cotidianas fundamentadas na dignidade, na equidade, no respeito às diferenças, na participação e na prevenção das violências. A promoção de uma cultura de paz requer o enfrentamento de condutas discriminatórias e o fortalecimento de estratégias de diálogo, mediação de conflitos e valorização da diversidade no cotidiano escolar.

[1] Graduada em Psicologia pela Universidade Federal de Alagoas, graduanda em Pedagogia pela Universidade Federal de Pernambuco, julia.msolanoo@gmail.com;
[2] Graduada em Psicologia pela Universidade Ferderal de Pernambuco, giovanagama@yahoo.com.br;
[3] Graduada em psicologia pela Faculdade de Ciências Humanas de Olinda, psilourdespereira@gmail.com;
[4] Graduada em Psicologia e Pós Graduada em Neurociência e Desenvolvimento Infantil pela UniFafire, psimariannegalvao@gmail.com;
[5] Graduada em Psicologia pela Faculdade de Ciências Humanas de Olinda, tacianedeoliveira@icloud.com

ISSN: 2358-8829

Nesse contexto, as contribuições de Freire (1996) sobre uma práxis educativa dialógica, crítica e libertadora reforçam a importância de reconhecer os estudantes como sujeitos históricos e sociais, capazes de participar ativamente da construção do conhecimento e da transformação de sua realidade. Essa perspectiva encontra respaldo na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que estabelece competências voltadas ao autoconhecimento, ao cuidado com a saúde física e emocional, à empatia, ao diálogo e à resolução de conflitos (Brasil, 2018). Tais competências dialogam com os quatro pilares da educação da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) - aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a conviver e aprender a ser -, reforçando a necessidade de uma formação integral (Delors, 1998).

Assim, a promoção da saúde mental e a prevenção das violências constituem dimensões indissociáveis do trabalho educativo, exigindo práticas fundamentadas no diálogo, na escuta e no fortalecimento de vínculos. A complexidade dessas demandas evidencia a necessidade de consolidar políticas públicas que integrem educação, saúde e assistência social. Conforme a perspectiva crítica da Psicologia Escolar e Educacional, é necessário considerar os aspectos sociais, históricos, institucionais e relacionais que perpassam os processos educativos. Nessa direção, Martínez (2009) destaca o compromisso da Psicologia com a transformação das práticas educacionais e com a melhoria da qualidade da educação brasileira, para além de intervenções individualizadas.

No campo normativo, a Lei nº 13.935/2019 representa um importante marco ao estabelecer a prestação de serviços de Psicologia e Serviço Social nas redes públicas de educação básica por meio de equipes multiprofissionais (Brasil, 2019). Complementarmente, a Lei nº 14.819/2024 instituiu a Política Nacional de Atenção Psicossocial nas Comunidades Escolares (Brasil, 2024). Tais diretrizes dialogam com as orientações e com a Nota Técnica nº 8/2023 do Conselho Federal de Psicologia, que defendem a compreensão abrangente das violências nas escolas, a realização de ações preventivas, intervenções institucionais e a articulação com a rede de proteção (Conselho Federal de Psicologia, 2019; Conselho Federal de Psicologia, 2023).

No estado de Pernambuco, a atuação da Psicologia nos Núcleos de Atenção Psicossocial às Escolas (NAPSEs), regulamentados pela Portaria SEE nº 5.984/2025 (Pernambuco, 2025), constitui estratégia central no contexto educacional. Considerando que a rede estadual é composta por 16 Gerências Regionais de Educação (GREs) e 1.081 escolas (Pernambuco, 2026), onde cada regional conta com equipe mínima formada por psicólogo ou assistente social e um professor, torna-se pertinente refletir sobre as condições concretas de implementação

ISSN: 2358-8829

dessa política, suas formas de organização e as possibilidades de articulação entre os atores envolvidos.

Diante desse cenário, o presente relato de experiência tem como objetivo geral analisar os desafios e as potencialidades da atuação da Analista em Gestão Educacional (Psicóloga), vinculada a uma Gerência Regional de Educação de Pernambuco, na prevenção das violências e na promoção da saúde mental. Como objetivos específicos, busca-se: a) descrever as estratégias e ações desenvolvidas no âmbito da atuação profissional do NAPSE; b) identificar as potencialidades institucionais do Núcleo na articulação entre profissionais de Psicologia, gerência regional, secretaria e comunidade escolar; c) discutir os desafios enfrentados pelo dispositivo na mediação e na formação para a cultura de paz e Direitos Humanos.

Formula-se, então, a seguinte questão norteadora: como tem ocorrido a implementação dos NAPSEs no âmbito de uma Gerência Regional de Educação de Pernambuco, e quais são as principais potencialidades e desafios identificados no papel desempenhado por esse Núcleo nesse processo?

METODOLOGIA

Esta é uma pesquisa qualitativa, pois aborda o universo dos significados, que segundo Minayo (2001) corresponde a um espaço mais profundo dos fenômenos, um lado subjetivo e não perceptível por dados matemáticos. A pesquisa qualitativa caracteriza-se pelo foco na apreensão dos sentidos no tocante às dinâmicas institucionais e aos processos sociais no cotidiano educativo.

Além disso, a pesquisa é descritiva, pois tem como objetivo principal detalhar as características de determinado fenômeno (Gil, 2002). Outrossim, a metodologia deste estudo pauta-se no relato de experiência profissional, o qual parte da relação da pesquisadora com o campo empírico na pesquisa de campo (Antunes, 2024). Assim, busca descrever, problematizar e refletir sobre o papel e o trabalho desempenhado no Núcleo de Atenção Psicossocial às Escolas (NAPSE) de uma Gerência Regional de Educação do Estado de Pernambuco.

Para realizar esta investigação, buscou-se compreender o estado da arte de modo a revisitar os documentos norteadores da política estadual de educação, realizar discussões conjuntas entre as autoras deste trabalho e desenvolver uma análise sustentada pelo referencial teórico da Psicologia Escolar e Educacional crítica, com foco na desconstrução da patologização do espaço escolar , pelas orientações técnicas do Conselho Federal de Psicologia (Conselho Federal de Psicologia, 2019; Conselho Federal de Psicologia, 2023) e pelos marcos legais que regulamentam a atenção psicossocial na educação básica.

ISSN: 2358-8829

A análise organiza-se em torno do papel do NAPSE no percurso de consolidação da Política de Atenção Psicossocial, bem como das potencialidades e dos desafios identificados na atuação do Núcleo, articulando as vivências do cotidiano profissional às diretrizes das políticas públicas e às possibilidades de aprimoramento das práticas institucionais. Conforme aponta Gil (2002), toda pesquisa se inicia a partir de um problema ou pergunta norteadora; neste estudo, investigou-se quais desafios e potencialidades o papel mediador e formativo do NAPSE no estado de Pernambuco possibilitou no âmbito de uma gerência regional.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

1. O Papel do NAPSE no Percurso de Consolidação da Política de Atenção Psicossocial

A construção de uma Política de Atenção Psicossocial nas Escolas em Pernambuco foi um processo gradual, que iniciou com a realização de um concurso público em 2022 para o cargo de Analista em Gestão Educacional Psicólogo. Posteriormente, no ano de 2023, ocorreu o ingresso desses profissionais nas 16 Gerências Regionais de Educação (GREs) - instituições descentralizadas que atuam em determinadas regiões do Estado - e na Secretaria Estadual de Educação (SEE).

A partir dessa inserção, constituíram-se, inicialmente, os Núcleos de Cultura de Paz, com o objetivo de prevenir violências e promover a saúde mental, atuando como disparadores de ações preventivas junto aos gestores e educadores de apoio (coordenadores pedagógicos).

À medida que os gestores solicitavam apoio ou a gerência regional identificava vulnerabilidades nas unidades, o Núcleo de Cultura de Paz assumia a função de articular e executar ações formativas sobre saúde emocional, uso do nome social, mediação pacífica de conflitos e inclusão. O papel do dispositivo nesse período foi orientar gestores e professores para que dessem continuidade a esse trabalho de forma transversal, atendendo às diretrizes da BNCC (Brasil, 2018) e materializando o pilar do "aprender a conviver" (Delors, 1998).

Em uma perspectiva freiriana (1996), a atuação dos Núcleos de Cultura de Paz configurou-se como um incentivo à prática dialógica nas unidades escolares, permeada pelo fomento à cultura de paz. Contudo, dado o quantitativo de escolas abarcado por cada Gerência Regional, o acompanhamento presencial integral em cada unidade revelou limitações operacionais.

A transição nominal de Núcleo de Cultura de Paz para Núcleo de Atenção Psicossocial às Escolas (NAPSE) foi impulsionada pela Política Nacional de Atenção Psicossocial a Comunidades Escolares (Brasil, 2024), pela sua inclusão no organograma da Secretaria

ISSN: 2358-8829

Estadual de Educação por meio da Portaria SEE nº 5.984/2025 (Pernambuco, 2025) e pela chegada de novos psicólogos para compor o primeiro quadro desses profissionais em unidades escolares, etapa em que o atendimento ainda não contemplava todas as escolas da gerência.

No ano de 2026, o estado de Pernambuco ampliou seu quantitativo técnico para um profissional por unidade escolar, ocorrendo uma redefinição estratégica do papel do Núcleo: ele deixou de ser o executor direto das ações na ponta para se consolidar como elo mediador e orientador dos psicólogos escolares que passaram a atuar diretamente nas unidades de ensino.

Esse dispositivo passou a acompanhar de perto o trabalho desses profissionais, realizando orientações e garantindo que a prática psicossocial permanecesse ancorada em parâmetros preventivos, pedagógicos e alinhados aos Direitos Humanos e ao Projeto Político-Pedagógico (PPP) das escolas.

2. Potencialidades do NAPSE

A principal potencialidade da atuação do NAPSE está no seu papel fortalecedor da política de atenção psicossocial em nível regional. Na Gerência Regional, o Núcleo está vinculado à Coordenação Geral de Desenvolvimento de Educação e alinhado à Unidade de Atenção Psicossocial às Escolas (UAPSE/SEE), a qual está vinculada à Gerência de Políticas Educacionais de Direitos Humanos e Cidadania da Secretaria Estadual de Educação. Dessa forma, desdobra as diretrizes estaduais e integra suas ações ao Projeto Entrelaços, em âmbito estadual, e ao Programa Escola que Protege, na esfera federal.

O projeto Entrelaços possui dois eixos principais: prevenção às violências e promoção da saúde mental, com práticas sistemáticas para fortalecer essas temáticas de forma transversal no Ensino Básico. Como estratégia de trabalho, desenvolve ações orientadoras, formativas, interventivas e de acompanhamento aos profissionais da rede estadual de ensino, buscando a construção de um ambiente protetivo, que estimule no estudante o desenvolvimento de uma visão crítica, contextualizada à realidade social e promotora de transformações nos espaços em que está inserido, conforme defende Libâneo (1989), além de um clima escolar favorável e do protagonismo estudantil.

Dessa forma, mensalmente são enviadas propostas temáticas disponibilizadas pela Secretaria Estadual de Educação às escolas (abordando pautas como bullying e cyberbullying, prevenção e enfrentamento ao abuso sexual infantil, Bets, Protagonismo Feminino e saúde mental). As orientações preservam a autonomia dos psicólogos para adaptar os conteúdos à realidade socioespacial de cada comunidade.

ISSN: 2358-8829

Outra dimensão central do NAPSE é o suporte técnico e a formação continuada dos psicólogos inseridos nas unidades de ensino, muitos dos quais não possuem vivência prévia na área educacional. O Núcleo promove encontros periódicos ao longo do ano, criando espaços de pausa, autoavaliação, troca de experiências e ampliação do repertório sobre a Psicologia Escolar. Esse trabalho é monitorado mensalmente por meio de um formulário que sistematiza avanços, desafios e atividades desenvolvidas no território.

Nesses encontros orientativos, estimula-se que os profissionais atuem de forma ampla, trazendo como possibilidades, conforme analisado por Cunha, Fonseca e Antoniassi (2025), o fortalecimento do clima institucional, o estabelecimento de programas de educação socioemocional, o estímulo à formação integral dos estudantes por meio da transdisciplinaridade, a participação no Projeto Político-Pedagógico da escola, a formação de educadores, o desenvolvimento de programas de convivência e mediação de conflitos, o assessoramento no planejamento escolar e a articulação com a rede de proteção.

Ademais, são realizadas visitas presenciais e diálogos com a equipe gestora e com os psicólogos escolares, auxiliando no alinhamento de expectativas e na delimitação de suas atribuições. Cabe ressaltar que este é um momento histórico em Pernambuco, no qual, pela primeira vez, há um profissional por escola, o que se torna uma fonte de satisfação e de desafios.

No âmbito da gestão da informação e da intervenção em casos mais complexos, o Núcleo desempenha um papel importante no monitoramento das notificações efetuadas no Sistema de Ocorrência Escolar (SOE). São analisados dados referentes a violências e ao sofrimento psíquico registrados pelas escolas, avaliada a resolutividade das condutas adotadas, observados os tipos de ocorrências mais presentes no território e realizadas intervenções pontuais. Recentemente, foi composto um Grupo de Trabalho, juntamente com outros setores, para examinar os dados desse sistema.

Como estratégia para lidar com situações complexas, o NAPSE coloca-se à disposição para realizar visitas presenciais, participar de discussões de casos e articular ações integradas com a rede socioassistencial e de saúde mental (CRAS, CREAS, CAPS). Esse fortalecimento dos fluxos de referência e contrarreferência atende às diretrizes da Nota Técnica nº 8/2023 (Conselho Federal de Psicologia, 2023).

Dessa forma, a prática de analisar os dados do SOE e planejar formações preventivas direcionadas aos tipos de violência mais recorrentes traduz o compromisso da Psicologia Escolar Crítica com a transformação dos processos institucionais, afastando-se de condutas meramente reativas, conforme defendido por Martínez (2009).

ISSN: 2358-8829

3. Desafios Enfrentados pelo NAPSE

Apesar dos avanços, o papel mediador do NAPSE enfrenta importantes desafios de ordem cultural, relacional e estrutural. O primeiro deles refere-se à resistência da cultura escolar tradicional, que ainda tende a depositar no psicólogo uma expectativa puramente clínica, individualizada e corretiva, demandando laudos, atendimentos terapêuticos isolados e soluções punitivas para problemas comportamentais. Torna-se um entrave constante realizar o alinhamento formativo junto a gestores e docentes para desconstruir essa visão.

Tal atuação dialoga com as reflexões de Patto (1997) sobre a produção do fracasso escolar, especialmente em sua crítica à responsabilização individual do estudante por suas dificuldades de aprendizagem. Em sua análise, destaca-se a necessidade de considerar os fatores sociais, culturais, econômicos e institucionais, questionando explicações restritas a diagnósticos e avaliações psicológicas.

Nessa perspectiva, o Núcleo reafirma, por meio de suas formações e acompanhamentos, a importância de uma atenção psicossocial voltada às relações, ao clima escolar e aos condicionantes institucionais, compreendendo o sujeito em sua totalidade, a partir de sua história e do contexto social em que está inserido.

O segundo desafio refere-se à complexidade das violências socioestruturais que atravessam o ambiente escolar e aos limites da rede externa de proteção. Embora o NAPSE oriente as escolas no manejo de casos e no preenchimento do SOE, a rede socioassistencial externa frequentemente enfrenta sobrecarga e precarização de recursos, comprometendo a fluidez da contrarreferência. Constitui-se como obstáculo para a equipe acompanhar as unidades de ensino diante do sentimento de desamparo gerado por esses entraves intersetoriais e auxiliar na articulação com a rede de proteção.

Adiciona-se a esse cenário o quadro de sobrecarga de trabalho e desgaste dos educadores, somado às lacunas constatadas em sua formação inicial no que tange aos Direitos Humanos, à saúde mental e à mediação de conflitos. O NAPSE possui a responsabilidade de oferecer apoio formativo a esses profissionais de forma sensível, evitando que a pauta da cultura de paz seja percebida como mais uma atribuição burocrática. Para mitigar esse impacto, o Núcleo articula ações transversais com outros setores da Gerência Regional, como os pontos focais de Relações Étnico-Raciais, de Gênero, do Sistema de Ocorrência Escolar e o Núcleo de Direito do Aluno.

Também está presente um elevado volume de demandas relativas à saúde mental - como autolesões e ideações suicidas - e às violências no espaço escolar, uma vez que a sociedade

ainda se estrutura de forma desigual. Dessa forma, opressões de raça, gênero e classe atravessam o cotidiano escolar.

É papel do Núcleo buscar sensibilizar os profissionais para o trabalho dessas temáticas em uma perspectiva de interseccionalidade, abordada por Collins (2021) como uma forma de entender e explicar a complexidade do mundo, das pessoas e das experiências humanas, inter-relacionando as categorias de raça, classe, gênero, orientação sexual, nacionalidade, etnia e faixa etária, entre outras.

Por fim, o NAPSE enfrenta o desafio decorrente da ausência de assistentes sociais nas escolas estaduais. Embora a Lei nº 13.935/2019 estabeleça a atenção psicossocial por meio de equipes multiprofissionais formadas por profissionais da Psicologia e do Serviço Social, ainda há a lacuna desse especialista nas instituições de ensino de Pernambuco. Assim, a carência desse suporte na rotina escolar sobrecarrega a atuação da Psicologia e limita a leitura aprofundada dos determinantes socioeconômicos que atravessam a vida dos estudantes.

A presença desse profissional será essencial para o fortalecimento da atenção psicossocial no estado, tendo em vista que ele identifica as violações de direitos; favorece o diálogo com as famílias e a comunidade, de modo a substituir a culpabilização familiar pela orientação, aumentando a parceria para a garantia dos direitos da criança e do adolescente; e faz a articulação com a rede socioassistencial, de saúde e de proteção (GRAF, 2026). Cabe destacar que existe a expectativa de que essa inserção ocorra em breve na Rede Estadual de Pernambuco.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente relato de experiência demonstra que o Núcleo de Atenção Psicossocial às Escolas consolida-se como um instrumento estratégico na implementação das políticas públicas de atenção psicossocial e de proteção às infâncias e juventudes nas instituições de ensino da Rede Estadual de Pernambuco. O papel do NAPSE ampliou-se da execução de intervenções pontuais para constituir-se como uma instância de suporte técnico, acompanhamento, formação continuada e monitoramento institucional no âmbito da Gerência Regional de Educação.

A atuação do Núcleo, sob orientação da Secretaria Estadual de Educação e de sua coordenação em âmbito regional, tem se mostrado importante para orientar a prática da Psicologia Escolar sob uma perspectiva crítica, preventiva e coletiva, alinhada aos Direitos Humanos e em contraponto às tendências de patologização e medicalização do espaço escolar. Contudo, a consolidação dessa função requer o enfrentamento contínuo dos desafios institucionais, o fortalecimento das redes intersetoriais de proteção social e a efetiva

incorporação do Serviço Social nas unidades de ensino, garantindo um suporte psicossocial transdisciplinar, contínuo e comprometido com a transformação da realidade educacional.

Por fim, este relato descreveu e analisou o trabalho profissional no NAPSE com base em documentos norteadores da política, autores da educação e da psicologia escolar e educacional crítica. Trata-se de um recorte específico, situado geográfica e temporalmente, amparado por quem constrói a investigação em uma relação dialógica.

Cabe ressaltar que a política em rede aproxima a prática desenvolvida em diferentes gerências do estado. No entanto, há especificidades e características locais nos territórios que são consideradas na organização de cada núcleo, gerando aproximações e diferenças nas respectivas localidades.

Nesse sentido, torna-se importante a realização de futuras pesquisas que visem ampliar a compreensão da atividade dos Núcleos de Atenção Psicossocial no Estado de Pernambuco, identificar as necessidades das comunidades escolares, analisar estratégias específicas de intervenção e comparar as ações implementadas com outros estados, visando ao fortalecimento do suporte psicossocial no ambiente escolar e do trabalho dos profissionais de Psicologia e Serviço Social nesse contexto.

REFERÊNCIAS

ANTUNES, Jeferson; TORRES, Cicero Magerbio Gomes; ALVES, Francione Charapa; QUEIROZ, Zuleide Fernandes de. Como escrever um relato de experiência de forma sistematizada? Contribuições metodológicas. Práticas Educativas, Memórias e Oralidades**.** **Rev. Pemo**, *[S. l.]*, v. 6, p. e12517, 2024. DOI: 10.47149/pemo.v6.e12517. Disponível em: https://revistas.uece.br/index.php/revpemo/article/view/12517. Acesso em: 8 nov. 2026.

BRASIL. **Lei nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019**. Dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica. Brasília, DF: Presidência da República, 2019.

BRASIL. **Lei nº 14.819, de 16 de janeiro de 2024**. Institui a Política Nacional de Atenção Psicossocial nas Comunidades Escolares. Brasília, DF: Presidência da República, 2024. Disponível em: planalto.gov.br. Acesso em: 9 nov. 2026.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília: MEC, 2018. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br. Acesso em: 9 nov. 2026.

COLLINS, Patricia Hill; BILGE, SIRMA. **Interseccionalidade**. Tradução Rane Souza - 1. ed. - São Paulo: Boitempo, 2021.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA (CFP). **Referências técnicas para atuação de psicólogas(os) na educação básica**. Edição revisada. Brasília, DF: CFP, 2019.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA (CFP). **Nota Técnica CFP nº 8/2023: a Psicologia na prevenção e enfrentamento à violência nas escolas**. Brasília, DF: CFP, 2023.

CUNHA, Fabiane Soares da Silva.; FONSECA, Neusa Esmeria da Silva.; ANTONIASSI JUNIOR, Gilmar. Diálogos entre Psicologia e Educação: a atuação do psicólogo escolar na promoção da saúde e do desenvolvimento. **Revista Acadêmica Online**, v. 11, n. 59, p. e1688, 2025. Disponível em: https://www.revistaacademicaonline.com/. Acesso em: 9 nov. 2026.

DELORS, Jacques et al. **Educação: um tesouro a descobrir: relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o Século XXI**. São Paulo: Cortez; Brasília, DF: UNESCO, 1998.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

GRAF, Lucimar. A Importância do Serviço Social na Escola: Garantia de Direitos, Inclusão e Proteção Social**. Revista Acadêmica da Lusofonia.,** [S. l.], v. 3, n. 14, p. 1–16, 2026. DOI: 10.69807/2966-0785.2026.336. Disponível em: https://revistaacademicadalusofonia.com/index.php/lusofonia/article/view/336. Acesso em: 9 nov. 2026.

LIBÂNEO, José Carlos. **Psicologia educacional: uma avaliação crítica**. In: LANE, Silvia T. M; CODO, Wanderley (orgs.) Psicologia Social: O homem em movimento. São Paulo: Brasiliense, 1989, [8º ed.].

MARTÍNEZ, Albertina Mitjáns. Psicologia escolar e educacional: compromissos com a educação brasileira. **Psicologia Escolar e Educacional,** Campinas, v. 13, n. 1, p. 169–177, 2009. Disponível em: https://www.scielo.br/j/pee/a/HCbNpr4B5TyFBsPRdtgs3Yn/?lang=pt. Acesso em: 06 nov. 2026.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.). **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. 18. ed. Petrópolis: Vozes, 2001. Disponível em: https://www.faed.udesc.br/arquivos/id_submenu/1428/minayo__2001.pdf. Acesso em: 08 nov. 2026.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Paris, 10 dez. 1948.

PATTO, Maria Helena Souza. Para uma crítica da razão psicométrica. **Psicologia USP**, São Paulo, v. 8, n. 1, p. 47–62, 1997. Disponível em: https://www.scielo.br/j/pusp/a/QddvmP3NTTm7btMQDLZzbkG/?lang=pt. Acesso em: 09 nov. 2026.

PERNAMBUCO. Secretaria Estadual de Educação. **Portaria SEE nº 5.984, de 25 de julho de 2025.** Dispõe sobre a implementação dos Núcleos de Atenção Psicossocial às Escolas

(NAPSEs) e das Unidades de Atenção Psicossocial às Escolas (UAPSEs) na Rede Estadual de Ensino. Recife: SEE/PE, 2025.

PERNAMBUCO. **Secretaria Estadual de Educação. Dia Internacional da Educação: área avança em Pernambuco**. Jan. 2026. Disponível em: https://portal.educacao.pe.gov.br/dia-internacional-da-educacao-area-avanca-em-pernambuco/. Acesso em: 09 Nov. 2026